



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

Tendo em vista as informações emitidas pela Direção Geral do HEMORIO e do LACEN encaminhadas Fundação Saúde (71633349 / 71633792 / 71633257 / 71633302), o presente Termo de Referência visa aquisição de insumos laboratoriais – TUBOS, MICROTUBOS, CAIXA ORGANIZADORA, FRASCO COLETORES E RACK PARA TUBOS - para a realização de análises e procedimentos laboratoriais no Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – IEHE/HEMORIO e no Laboratório Central Noel Nutels LACEN e por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dispor de insumos laboratoriais específicos para a realização de análises no IEHE/HEMORIO e no LACEN.

II – JUSTIFICATIVA

O **IEHE/HEMORIO** é o Hemocentro Coordenador do Estado do Rio de Janeiro e abastece com sangue e hemocomponentes cerca de 200 unidades de saúde/mês da rede pública e conveniada com o SUS de todo Estado do Rio de Janeiro, principalmente os hospitais de emergência, UTIs Neonatal e maternidades. Recebe diariamente em média 400 voluntários que comparecem para doar sangue na Instituição. É responsável por mais de 50% de todo o sangue coletado no Estado. A Unidade dispõe de 18 laboratórios que dão suporte ao ciclo do sangue, pacientes internados e ambulatoriais.

O **LACEN** tem como missão o controle de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para a Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função na vigilância laboratorial de interesse da Vigilância em Saúde no Estado do RJ.

Os insumos ora solicitados incluem aqueles necessários às coletas de amostras biológicas e organização destas nas testagens laboratoriais desenvolvidas, sendo imprescindíveis para a realização de exames e procedimentos diagnósticos nas Unidades.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da aquisição de insumos laboratoriais – TUBOS, MICROTUBOS, CAIXA ORGANIZADORA, FRASCOS COLETORES E RACK

PARA TUBOS - para a realização de análises e procedimentos laboratoriais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	8115.005.0074 ID 171921	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESTRUTURA VAZADA E DESMONTAVEL, DIMENSAO (C X L): 50CM x 40CM, ALTURA: 19 CM, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, TIPO FECHAMENTO: SEM, QUANTIDADE ALCA: SEM, QUANTIDADE DIVISOES: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	25
2	6515.121.0029 ID - 166574	FRASCO COLETOR SECRECAO, MATERIAL: PVC, APLICACAO: BRONCOSCOPIA, TIPO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 70 ML ~ 75 ML, TIPO TAMPA: ROSQUEADA, COR: TRANSPARENTE, QUANTIDADE ENTRADA TAMPA: 2 ENTRADAS, ALCA: SEM ALCA, TIPO VALVULA: ANTI-REFLUXO, GRADUACAO: 10 EM 10 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação complementar: Coletor de secreção traqueal e/ou brônquio-alveolar em PVC cristal, graduado com capacidade de 70 a 75ml. Tampa vedante com 2 vias, uma para o vácuo com botoque e outra para o paciente com extensão de 30cm.	UN	432
3	6640.148.0004 ID 141654	FRASCO CULTURA TECIDO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 60 ML , ÁREA CRESCIMENTO: 25 CM² , GRADUACAO VOLUMÉTRICA: COM GRADUAÇÃO , ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA, GARGALO: CURVO, FECHAMENTO: TAMPA ROSCADA, ESTILO TAMPA: COM FILTRO , COR TAMPA: AZUL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	240
4	6640.128.0018 ID 130540	MICROTUBO ENSAIO , CAPACIDADE: 0,2ML / PCR , GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: TAMPA FLAT, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE/ ATOXICO LIVRE DE DNASE, RNASE E ATPASE/METAIS PESADOS, FORNECIMENTO: INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FUNDO CÔNICO	UN	9.000
5	6640.128.0029 ID 161044	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 0,6 ML FUNDO CONICO, GRADUACAO: GRADUADO, ESPACO ROTULAVEL, TAMPA: PLANA COM TRAVA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATPASE, PIROGENIO, METAIS E MINERAIS PESADOS, FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	9.000
6	6640.128.0030 ID - 161045	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML, FUNDO CONICO, GRADUACAO: GRADUADO, ESPACO ROTULAVEL, TAMPA: PLANA COM TRAVA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATPASE, PIROGENIO, METAIS E MINERAIS PESADOS, FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	137.700
7	6640.128.0009 ID 78585	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 2.0 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: COM TAMPA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FORNECIMENTO: N/D	UN	28.200
8	6640.128.0033 ID - 181092	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: ROSCA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FORNECIMENTO: UNIDADE, INFORMACAO COMPLEMENTAR: TAMPA COM ANEL DE VEDACAO	UN	8.100

9	6640.128.0034 ID - 181093	MICROTUBO ENSAIO,CAPACIDADE: 2,0 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPAS: COM TRAVA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATPASE, PIROGENICO, METAIS E MINERAIS PESADOS, FORNECIMENTO: UNIDADE, INFORMACAO COMPLEMENTAR: FUNDO CONICO	UN	36.180
10	6640.018.0020 ID 171922	RACK TUBO LABORATORIO,MATERIAL: POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL, TIPO ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO, CAPACIDADE: 105 TUBOS COM DIAMETRO DE 12 A 13MM, RESISTENCIA TEMPERATURA: 0 A 135º C, TAMPAS: SEM, MODELO TAMPAS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	194
11	6640.032.0012 ID 57962	TUBO CENTRIFUGA , MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO FUNDO: CONICO, CAPACIDADE: 15 ML , GRADUACAO: COM GRADUACAO, TAMPAS: COM TAMPAS, TIPO TAMPAS: ROSCAVEL, ESCALA GRADUACAO: 0,5/15 ML	UN	9.864
12	6640.033.0066 ID 163397	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO) MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: FLUORETO EDTA, ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 4 ML, GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPAS: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPAS PLASTICA PR12OTETORA, COR TAMPAS: CINZA, DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	180
13	6640.033.0062 ID - 161041	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COLETA A VACUO PARA VHS , MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: CITRATO DE SODIO 3,2 % , ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 2 ML , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPAS: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPAS PLASTICA PROTETORA, COR TAMPAS: PRETA, DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1.440
14	6640.033.0064 ID - 161043	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: SEM ADITIVO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 9 ML , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPAS: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPAS PLASTICA PROTETORA, COR TAMPAS: BRANCA, DIMENSAO (D X H): 16 X 10 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1.300
15	6640.033.0063 ID 161042	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: CITRATO DE SODIO , ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 1,8 ML , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPAS: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPAS PLASTICA PROTETORA, COR TAMPAS: AZUL, DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4.300
16	6640.033.0065 ID - 161091	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: CITRATO DE SODIO , ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 3,5 ML , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPAS: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPAS PLASTICA PROTETORA, COR TAMPAS: AZUL, DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10.570
17	6640.033.0035 ID 91204	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO),MODELO: COM TAMPAS, MATERIAL: VIDRO, TRATAMENTO: ACD (DEXTROSE DE ACIDO CITRICO), FUNDO: INTERNO REDONDO, CAPACIDADE:	UN	4.800

		8,5 ML, GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPA: BORRACHA SILICONIZADA, COR TAMPA: AMARELA, DIMENSAO (D X H): 16 X 100 MM		
18	6640.035.0067 ID 99594	TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLASTICO LEITOSO, CAPACIDADE: 5 ML , GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12 MM, ACESSORIO: TAMPA DE PRESSAO, COMPRIMENTO: 75 MM	UN	18.000
19	6640.035.0057 ID 84938	TUBO ENSAIO , MATERIAL: VIDRO BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML , GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12 MM, ACESSORIO: N/A, COMPRIMENTO: 75 MM.	UN	37.650
20	6640.035.0085 ID - 151391	TUBO ENSAIO , MATERIAL: POLIPROPILENO ESTERIL, CAPACIDADE: 15 ML, GRADUADO: 2 ML ~ 15 ML, DIAMETRO: N/A, ACESSORIO: TUBO PARA CENTRIFUGACAO TIPO FALCON, COMPRIMENTO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	69.500
21	6640.035.0075 ID - 121958	TUBO ENSAIO , MATERIAL: POLIPROPILENO ESTERIL, CAPACIDADE: 50 ML , GRADUADO: 5/50 ML, DIAMETRO: 30 MM, ACESSORIO: CONICO (FALCON), COMPRIMENTO: 115 MM	UN	5.580

2. O objeto a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.

3. O objeto a ser contratado é imprescindível, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade diagnóstica das Unidades.

4. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

5. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>), o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

1. Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda das Unidades para 12 meses, conforme quadro abaixo apresentado:

Consumo Anual das Unidades (HEMORIO E LACEN)

ITEM	DESCRIÇÃO	Consumo 2022	Consumo 2023	Média Anual	CONSUMO ANUAL +20%
01	CAIXA ORGANIZADORA	0	0	25	25
02	FRASCO COLETOR SECRECAO, BRONCOSCOPIA	-	-	360	432
03	FRASCO CULTURA TECIDO, POLIESTIRENO, INCOLOR, CAPACIDADE: 60 ML	0	0	200	240
04	MICROTUBO ENSAIO , CAPACIDADE: 0,2ML / PCR , FUNDO CÔNICO	1300	7000	4150	9000
05	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 0,6 ML FUNDO CONICO	4000	11000	7500	9000
06	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML , FUNDO CONICO, TAMPA PLANA	139000	90500	114750	137700
07	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 2,0 ML	0	23500	23500	28200
08	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML , GRADUADO, TAMPA: ROSCA E ANEL DE VEDACAO	5000	8500	6750	8100
09	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 2,0 ML, COM TRAVA , FUNDO CONICO	23300	3700	30150	36180

10	RACK TUBO LABORATORIO, CAPACIDADE: 105 TUBOS	0	0	194	194
11	TUBO CENTRIFUGA , CAPACIDADE: 15 ML , COM GRADUACAO	3460	4150	8220	9864
12	TUBO COLETA, FLUORETO EDTA , CAPACIDADE: 4 ML , CINZA	100	200	150	180
13	TUBO COLETA , COLETA A VACUO PARA VHS , CITRATO DE SODIO 3,2 % , CAPACIDADE: 2 ML	-	-	1200	1440
14	TUBO COLETA, SEM ADITIVO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 9 ML	-	-	1080	1300
15	TUBO COLETA, CITRATO DE SODIO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 1,8 ML	-	-	3600	4300
16	TUBO COLETA, CITRATO DE SODIO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 3,5 ML	-	-	881	10570
17	TUBO COLETA, VIDRO, TRATAMENTO: ACD (DEXTROSE DE ACIDO CITRICO), CAPACIDADE: 8,5 ML	800	800	1600	4800
18	TUBO ENSAIO, PLASTICO LEITOSO, CAPACIDADE: 5 ML	13400	16600	15000	18000
19	TUBO ENSAIO , TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML	24500	22250	31375	37650
20	TUBO ENSAIO , CAPACIDADE: 15 ML, TIPO FALCON	-	-	55600	69500
21	TUBO ENSAIO , POLIPROPILENO ESTERIL, CAPACIDADE: 50 ML , TIPO FALCON	800	1575	2400	2880

Fonte: Sistema de Apoio a Decisões Hospitalares - SADH

a) Item 1: a necessidade do quantitativo ocorre devido ao mau estado de conservação das caixas plásticas utilizadas no armazenamento de sangue e hemocomponentes, causado pelo tempo de uso e pela fuligem acumulada na ocasião do incêndio.

b) Item 03: Persiste a necessidade do quantitativo do processo anterior, tendo em vista que houve desabastecido nos anos de 2022 e 2023.

c) Item 04: Laboratório de Biologia molecular - O laboratório realiza cerca de 320 exames por ano que utilizam os microtubos de 0,2 microlitros. Dessa forma, por ano o adequado para uso no laboratório seria de 3000 unidades (cada exame utiliza cerca de 8 unidades, portanto para que tenhamos quantitativo suficiente são necessárias 3.000 unidades. Laboratório HLA – Para realizar exames de identificação de doador falecido. Utilizamos por exame 5 microtubos e a média de casos autorizados este ano é de 500 (500x5=2500 tubos). Além deste quantitativo, também utilizamos o tubo para alíquotas de controle negativo, água livre de Rnase e controle positivo com uma média de gasto de 200 tubos por mês. Este valor de 450 já conta o percentual de 20% sobre o total necessário.

d) Item 08: Para o ano de 2024 calculamos o CMM de 830 tubos. Inicialmente esses tubos eram utilizados apenas para a realização do teste de galactomanana. No entanto, passaram a ser também utilizados para armazenamento de amostras de sangue total, plasma e soro da nossa rotina em conformidade com a bula dos testes e recomendação do setor de qualidade.

e) Item 10: estantes são utilizadas nos laboratórios da hemoterapia e hematologia, para o transporte de amostras de sangue em tubos de ensaio. Com o aumento no número de coletas externas, o quantitativo de estantes existentes na Unidade se mostra insuficiente para atender o fluxo da central de amostras e equipes da coleta,

assim como os demais laboratórios que atendem o ciclo do sangue e pacientes hematológicos. As solicitações por cores são justificadas pelos setores para organizar o fluxo de distribuição e processamento dos tubos.

Abaixo a distribuição por cores:

LABORATÓRIO	BRANCO	AMARELO	AZUL	VERDE	VERMELHO
Imunodoador	10				
Sorologia	60				
HLA	2				
NAT	10		10	10	10
Central de Amostra		20		5	5
Salão Doadores	20				
Imunologia		10			
Citologia					5
Bioquímica	2				
Pré-analítica		10			
Hemoglobinopatia		5			
TOTAL	104	45	10	15	20

f) Item 11: O tubo é utilizado em vários laboratórios. Segue o consumo mensal atual: Emergência 200 – Citogenética 200 – Citometria de Fluxo 50 – Biologia Molecular 150 – Hemostasia 25 – Bioquímica 10 – Microbiologia 50

g) Item 17: A necessidade do quantitativo ocorre devido a utilização nos laboratórios de Histocompatibilidade (HLA), bem como a atender a Central de Transplantes.

h) Item 21: O tubo é utilizado principalmente para Rq_PCR, precisamos de 200/mês para realizar a lise das células dos pacientes.

i) Demais itens: persiste a necessidade dos quantitativos dos processos anteriores, tendo em vista os consumos nos anos de 2022 e 2023.

2. Aos quantitativos estimados foi incluída margem de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o abastecimento da Unidade.

3. Os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos do Documento Oficial de Demanda encaminhados à FS pelas Unidades solicitantes (71633349 / 71633792 / 71633257 / 71633302).

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

- O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

- Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
- A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- A empresa isenta de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário deverá comprovar essa isenção.

b) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, o qual tem como objetivo assegurar a qualidade e a segurança dos insumos solicitados; uma vez que os demais documentos exigidos para a Qualificação Técnica dizem respeito ao cumprimento de requisitos sanitários e não guardam relação com a capacidade operacional da empresa. É importante esclarecer que o requisito de habilitação técnica previsto no item acima está em conformidade com o estabelecido no enunciado n.º 39 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro pois guarda proporcionalidade com a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa. A comprovação da experiência prévia considerará um percentual de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado – INSUMOS LABORATORIAIS - conforme enunciado n.º 39 – PGE, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO 12 MESES	50%
01	CAIXA ORGANIZADORA	25	12
02	FRASCO COLETOR SECRECAO, BRONCOSCOPIA	432	216
03	FRASCO CULTURA TECIDO, POLIESTIRENO, INCOLOR, CAPACIDADE: 60 ML	240	120
04	MICROTUBO ENSAIO , CAPACIDADE: 0,2ML / PCR , FUNDO CÔNICO	9.000	4.500
05	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 0,6 ML FUNDO CONICO	9.000	4.500
06	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML , FUNDO CONICO, TAMPA PLANA	137.700	68.850
07	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 2,0 ML	28.200	14.100
08	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML , GRADUADO, TAMPA: ROSCA	20.100	10.050
09	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 2,0 ML , COM TRAVA , FUNDO CONICO	36.180	18.090
10	RACK TUBO LABORATORIO, CAPACIDADE: 105 TUBOS	194	97
11	TUBO CENTRIFUGA , CAPACIDADE: 15 ML , COM GRADUACAO	9.864	4.932
12	TUBO COLETA, FLUORETO EDTA , CAPACIDADE: 4 ML , CINZA	180	90
13	TUBO COLETA , COLETA A VACUO PARA VHS , CITRATO DE SODIO 3,2 % , CAPACIDADE: 2 ML	1.440	720
14	TUBO COLETA, SEM ADITIVO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 9 ML	1.300	650
15	TUBO COLETA, CITRATO DE SODIO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 1,8 ML	4.300	2.150
16	TUBO COLETA, CITRATO DE SODIO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 3,5 ML	10.570	5.285
17	TUBO COLETA, VIDRO, TRATAMENTO: ACD (DEXTROSE DE ACIDO CITRICO), CAPACIDADE: 8,5 ML	4.800	2.400
18	TUBO ENSAIO, PLASTICO LEITOSO, CAPACIDADE: 5 ML	18.000	9.000

19	TUBO ENSAIO , TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML	37.650	18.825
20	TUBO ENSAIO , CAPACIDADE: 15 ML, TIPO FALCON	69.500	34.750
21	TUBO ENSAIO , POLIPROPILENO ESTERIL, CAPACIDADE: 50 ML , TIPO FALCON	5.580	2.790

c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

2. A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se a empresa possui capacidade para desempenhar atividade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

1. A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.

2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ.

3. A pedido, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br

4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do HEMORIO.

7. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

8. Após a avaliação do catálogo, caso necessário, a(s) empresa(s) participante(s) classificadas(s) deverá(ão) fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

9. O quadro abaixo define o quantitativo de amostras que deverá ser apresentado, sendo aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade:

Quantitativo de amostras para análise

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAIXA ORGANIZADORA	01 UND
2	FRASCO COLETOR SECRECAO, BRONCOSCOPIA, CAPACIDADE: 70 ML ~ 75 ML	05 UND
3	FRASCO CULTURA TECIDO, POLIESTIRENO, INCOLOR, CAPACIDADE: 60 ML	05 UND
4	MICROTUBO ENSAIO , CAPACIDADE: 0,2ML / PCR , FUNDO CÔNICO	05 UND
5	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 0,6 ML FUNDO CONICO	05 UND
6	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML, FUNDO CONICO	05 UND
7	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 2.0 ML	05 UND
8	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA: ROSCA	05 UND
9	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 2,0 ML, FUNDO CONICO	05 UND
10	RACK TUBO LABORATORIO, CAPACIDADE: 105 TUBOS	01 UND
11	TUBO CENTRIFUGA , CAPACIDADE: 15 ML , COM GRADUACAO	05 UND
12	TUBO COLETA, CAPACIDADE: 4 ML, COR TAMPA: CINZA	05 UND
13	TUBO COLETA , COLETA A VACUO PARA VHS , CITRATO DE SODIO 3,2 % , CAPACIDADE: 2 ML	05 UND
14	TUBO COLETA, SEM ADITIVO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 9 ML	05 UND
15	TUBO COLETA, CITRATO DE SODIO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 1,8 ML	05 UND
16	TUBO COLETA, CITRATO DE SODIO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 3,5 ML	05 UND
17	TUBO COLETA, VIDRO, TRATAMENTO: ACD (DEXTROSE DE ACIDO CITRICO), CAPACIDADE: 8,5 ML	05 UND
18	TUBO ENSAIO, PLASTICO LEITOSO, CAPACIDADE: 5 ML	05 UND
19	TUBO ENSAIO , TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML	05 UND
20	TUBO ENSAIO , CAPACIDADE: 15 ML, TIPO FALCON	05 UND
21	TUBO ENSAIO , POLIPROPILENO ESTERIL, CAPACIDADE: 50 ML , TIPO FALCON	05 UND

10. As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Hemorio: Rua Frei Caneca n.º 08 – sala 307 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.
- Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h

11. A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com os setores:

- FS: licitações: licitacao@fs.rj.gov.br
- HEMORIO: svpl@hemorio.rj.gov.br

12. A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.
13. A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.
14. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade sob orientação e supervisão da Direção da Unidade (HEMORIO e/ou LACEN).
15. **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** A avaliação é importante considerando que os dispositivos são utilizados para a realização de procedimento de retirada e armazenamento de amostras de células-tronco. Um defeito / mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a qualidade dos produtos obtidos ou do procedimento realizado, até mesmo a sua perda, além da possível exposição do profissional ao risco de acidentes.
16. **Critérios de julgamento das amostras:** serão verificados a aplicação e desempenho dos produtos, de acordo com a especificação, avaliando, quando pertinente, a compatibilidade nos equipamentos e a esterilidade.
17. O processo de validação/avaliação da amostra poderá ser acompanhado *in loco* por assessor técnico da empresa.
18. No momento oportuno haverá a divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados.
19. As amostras a serem submetidas a validação/avaliação em depósito nos órgãos e entidades estaduais serão considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade caso não haja interesse da (s) empresa (s) em sua retirada e poderão ser incorporados ao patrimônio do Estado ou formalmente descartados.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. O (s) insumo (s) do objeto deste termo será (ão) recebido (s), desde que:
 - a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
 - b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
 - c) Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
 - d) A embalagem deve estar inviolada de forma a permitir o correto armazenamento;
 - e) A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do (s) insumo (s).

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início do fornecimento será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato.

2. Das Entregas:

- a) As entregas serão parceladas, de acordo com as demandas das Unidades e deverão ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

3. Do local e horário das entregas:

- a) Endereço:

- **Hemorio** - Rua Frei Caneca nº. 08 - subsolo/almojarifado - Centro - Rio de Janeiro – RJ;

- **LACEN**: Rua do Resende, 118 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20231092;

- Horário: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

4. Quantitativos dos itens a serem registrados/entregues por Unidade :

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UN	HEMORIO	LACEN
1	8115.005.0074 ID 171921	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESTRUTURA VAZADA E DESMONTAVEL, DIMENSAO (C X L): 50CM x 40CM, ALTURA: 19 CM, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, TIPO FECHAMENTO: SEM, QUANTIDADE ALCA: SEM, QUANTIDADE DIVISOES: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	25	0
2	6515.121.0029 ID – 166574	FRASCO COLETOR SECRECAO, MATERIAL: PVC, APLICACAO: BRONCOSCOPIA, TIPO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 70 ML ~ 75 ML, TIPO TAMPA: ROSQUEADA, COR: TRANSPARENTE, QUANTIDADE ENTRADA TAMPA: 2 ENTRADAS, ALCA: SEM ALCA, TIPO VALVULA: ANTI-REFLUXO, GRADUACAO: 10 EM 10 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação complementar: Coletor de secreção traqueal e/ou brônquio-alveolar em PVC cristal, graduado com capacidade de 70 a 75ml. Tampa vedante com 2 vias, uma para o vácuo com botoque e outra para o paciente com extensão de 30cm.	UN	432	0
3	6640.148.0004 ID 141654	FRASCO CULTURA TECIDO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 60 ML , ÁREA CRESCIMENTO: 25 CM² , GRADUACAO VOLUMÉTRICA: COM GRADUAÇÃO , ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA, GARGALO: CURVO, FECHAMENTO: TAMPA ROSCADA, ESTILO TAMPA: COM FILTRO , COR TAMPA: AZUL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	240	0
4	6640.128.0018 ID 130540	MICROTUBO ENSAIO , CAPACIDADE: 0,2ML / PCR , GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: TAMPA FLAT, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE/ ATOXICO LIVRE DE DNASE, RNASE E ATPASE/METAIS PESADOS, FORNECIMENTO: INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FUNDO CÔNICO	UN	9.000	0
5	6640.128.0029 ID 161044	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 0,6 ML FUNDO CONICO, GRADUACAO: GRADUADO, ESPACO ROTULAVEL, TAMPA: PLANA COM TRAVA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATPASE, PIROGENIO, METAIS E MINERAIS PESADOS, FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	9.000	0
6	6640.128.0030 ID – 161045	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML, FUNDO CONICO, GRADUACAO: GRADUADO, ESPACO ROTULAVEL, TAMPA: PLANA COM TRAVA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATPASE, PIROGENIO, METAIS E MINERAIS PESADOS, FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20.400	117.300

7	6640.128.0009 ID 78585	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 2.0 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: COM TAMPA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FORNECIMENTO: N/D	UN	27.000	1.200
8	6640.128.0033 ID - 181092	MICROTUBO ENSAIO,CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: ROSCA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FORNECIMENTO: UNIDADE, INFORMACAO COMPLEMENTAR: TAMPA COM ANEL DE VEDACAO	UN	8.100	0
9	6640.128.0034 ID - 181093	MICROTUBO ENSAIO,CAPACIDADE: 2,0 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: COM TRAVA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATPASE, PIROGENICO, METAIS E MINERAIS PESADOS, FORNECIMENTO: UNIDADE, INFORMACAO COMPLEMENTAR: FUNDO CONICO	UN	36.180	0
10	6640.018.0020 ID 171922	RACK TUBO LABORATORIO,MATERIAL: POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL, TIPO ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO, CAPACIDADE: 105 TUBOS COM DIAMETRO DE 12 A 13MM, RESISTENCIA TEMPERATURA: 0 A 135º C, TAMPA: SEM, MODELO TAMPA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	194	0
11	6640.032.0012 ID 57962	TUBO CENTRIFUGA , MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO FUNDO: CONICO, CAPACIDADE: 15 ML , GRADUACAO: COM GRADUACAO, TAMPA: COM TAMPA, TIPO TAMPA: ROSCAVEL, ESCALA GRADUACAO: 0,5/15 ML	UN	9.864	0
12	6640.033.0066 ID 163397	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO) MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: FLUORETO EDTA, ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 4 ML, GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPA: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA PR12OTETORA, COR TAMPA: CINZA, DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	180	0
13	6640.033.0062 ID – 161041	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COLETA A VACUO PARA VHS , MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: CITRATO DE SODIO 3,2 % , ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 2 ML , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPA: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, COR TAMPA: PRETA, DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1.440	0
14	6640.033.0064 ID - 161043	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: SEM ADITIVO , FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 9 ML , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPA: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, COR TAMPA: BRANCA, DIMENSAO (D X H): 16 X 10 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1.300	0

15	6640.033.0063 ID 161042	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: CITRATO DE SODIO , ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 1,8 ML , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPA: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, COR TAMPA: AZUL, DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4.300	0
16	6640.033.0065 ID - 161091	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: CITRATO DE SODIO , ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 3,5 ML , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPA: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, COR TAMPA: AZUL, DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10.570	0
17	6640.033.0035 ID 91204	TUBO COLETA (UTENSILIO LABORATORIO),MODELO: COM TAMPA, MATERIAL: VIDRO, TRATAMENTO: ACD (DEXTROSE DE ACIDO CITRICO), FUNDO: INTERNO REDONDO, CAPACIDADE: 8,5 ML, GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPA: BORRACHA SILICONIZADA, COR TAMPA: AMARELA, DIMENSAO (D X H): 16 X 100 MM	UN	4.800	0
18	6640.035.0067 ID 99594	TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLASTICO LEITOSO, CAPACIDADE: 5 ML , GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12 MM, ACESSORIO: TAMPA DE PRESSAO, COMPRIMENTO: 75 MM	UN	18.000	0
19	6640.035.0057 ID 84938	TUBO ENSAIO , MATERIAL: VIDRO BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML , GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12 MM, ACESSORIO: N/A, COMPRIMENTO: 75 MM.	UN	28.050	9.600
20	6640.035.0085 ID - 151391	TUBO ENSAIO ,MATERIAL: POLIPROPILENO ESTERIL, CAPACIDADE: 15 ML, GRADUADO: 2 ML ~ 15 ML, DIAMETRO: N/A, ACESSORIO: TUBO PARA CENTRIFUGACAO TIPO FALCON, COMPRIMENTO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	0	69.500
21	6640.035.0075 ID - 121958	TUBO ENSAIO ,MATERIAL: POLIPROPILENO ESTERIL, CAPACIDADE: 50 ML , GRADUADO: 5/50 ML, DIAMETRO: 30 MM, ACESSORIO: CONICO (FALCON), COMPRIMENTO: 115 MM	UN	5.580	2.700

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Considerando o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, o prazo de vigência da ARP deverá ser de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mantido seu saldo remanescente, desde que haja previsão expressa na própria ata e as condições e os preços permaneçam vantajosos.

Enquadramento:

Considerando a necessidade de a entrega ser parcelada devido ao consumo flutuante da Unidade, observando o Art. 3º, inciso II do Decreto 48843/2023, que fala quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa. Sendo assim a aquisição se enquadrará na INSTRUÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
2. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;
3. Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostras **não deve ser** contabilizado como item de entrega;
4. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) reagente (s) e/ou insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
5. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
6. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
7. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
8. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste Termo de Referência.
9. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
10. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.
4. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para gestão e fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. O mapa de riscos é apresentado abaixo:

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO		DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO		DIRAF DIRTA	
RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE		PESQUISA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO		CONTRATOS DIRTA	
RISCO 03			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	

DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO		CONTRATOS	

RISCO 04			
DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS		CONTRATOS	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO		DIRTA	

XIII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O valor total estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 160.330,91** (cento e sessenta mil, trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), conforme valores apresentados no ETP.

XIV – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1. Considerando a natureza do objeto ora solicitado, o mesmo deverá seguir com a modalidade de licitação padrão - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

XV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento das propostas se dará pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

XVI – MODO DE DISPUTA

1. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

XVII – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

XVIII - DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

XIX – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 5.764/1971, a Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n.º 130, de 17 de abril de 2009.
9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

XX – HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

XXI – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se saia vencedora no certame.
16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

XXII – PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração.
2. O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
3. A fatura para pagamento deverá ser encaminhada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI);

4. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.
5. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
6. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
7. A CONTRATADA receberá pelo serviço realizado e os insumos fornecidos o valor correspondente aos preços unitários contratados.

XXIII – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

Rio de Janeiro, 05 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Karolina Rosa da Rocha, Coordenação de Incorporação e Tecnologia**, em 05/04/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 05/04/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71634002** e o código CRC **C4CC95EC**.

Referência: Processo nº SEI-080002/006183/2024

SEI nº 71634002

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br